# NOVO ELENCO GOVERNAMENTAL DE CABO VERDE

**Revisão Periódica Universal**

# Senhor Presidente,

* Srs. Membros da Troica de relatores
* Srs. Embaixadores e chefes de Delegação
* Senhores Representantes da Sociedade Civil e das Organizações para a defesa e promoção dos Diretos humanos
* Minhas Sras. e meus senhores

Cabo verde é um país engajado, não só na promoção mas acima de tudo na efetivação dos direitos humanos. Sobre estes se erigiu a nossa constituição republicana e o nosso Estado de Direito. A defesa da dignidade humana para Cabo Verde representa a única opção para a realização do seu povo e da sua nação.

# È com esta visão e com este compromisso, que em representação do governo de Cabo Verde nos fazemos presentes nesta sessão, para vos dar conta do Estado dos Direitos Humanos no nosso pais, para vos falar das nossas conquistas, dos nossos avanços e dos desafios que temos pela frente.

Minhas Sras e meus senhores,

Apraz-nos comunicar-vos que o quadro legal e institucional para a proteção e promoção dos direitos humanos em Cabo Verde está firmemente estabelecido. E, reportando-nos ás recomendações do passado ciclo de avaliação temos a informar que:

Em 2015 procedemos á revisão do Código Penal o que nos permitiu um desenvolvimento substancial, de reforço à legislação nacional em várias matérias. Criminalizamos o Tráfico de Pessoas, e institucionalizamos as garantias para proteção das suas vítimas, adicionalmente, tipificou-se a prática da prostituição forçada, o recurso à prostituição e aliciamento de menores, e ainda a escravidão.

Igualmente relevante para o combate à violência contra as crianças, foi feito o agravamento da maioria das penas para crimes sexuais e aumentou-se a idade incluindo a faixa etária dos 16 aos 18 anos, antes não contemplada e ou considerada como facto ilícito.

Com a revisão do Código Penal, Cabo Verde continuou os seus esforços no sentido de ajustar a legislação nacional ao **Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional**, elencando os crimes internacionais, nomeadamente os crimes de genocídio, contra a humanidade e crimes de guerra.

O **Provedor da Justiça**, iniciou funções em dezembro de 2013, tendo sido eleito pelo Parlamento por maioria de 2/3 dos deputados. O estatuto da Provedoria de Justiça foi prontamente estabelecido em fevereiro 2014 e hoje tem uma nova orgânica que foi aprovada no início do corrente ano, através da qual se conseguiu o reforço da sua capacidade de atuação e intervenção.

A CNDHC continua sendo a instituição pública responsável pela proteção e promoção dos direitos humanos, cidadania e direito internacional humanitário. A CNDHC para alem de seguir as politicas publicas nestes domínios, também faz o seguimento das queixas de violações de direitos humanos e faz recomendações ao Governo e a entidades envolvidas.

O orçamento global da CNDHC, assegurados pelo Orçamento do Estado, vem aumentando significativamente, sendo que a CNDHC também implementa vários projetos com verbas provenientes das organizações internacionais, em especial das Nações Unidas.

Ogoverno aprovou no ano passado , o **segundo Plano Nacional de Direitos Humanos e Cidadania.** Este instrumento é de significativa relevância poisprevê **a implementação de uma estratégia nacional de educação em direitos humanos**, através de políticas publicas setoriais, abrangendo todos os níveis de educação ;

Estamos apostando fortemente na promoção da educação em direitos humanos. Pretendemos fazer a **disseminação de uma cultura de direitos humanos na administração pública**, **para as forças de segurança, para os profissionais da comunicação social e para toda a sociedade civil, disseminação que i**nclui formação contínua sobre as Convenções que vinculam o país, e a exigência nos concursos públicos, de conhecimentos dos direitos humanos.

A implementação do Plano, nos permitirá promover a conformação da CNDHC aos princípios de Paris nomeadamente em termos da sua independência e autonomia; está em discussão uma proposta de novos Estatutos e em resultado disso, a criação de um Mecanismo Nacional de Prevenção da Tortura, entre várias outras medidas, que contemplam ações concretas para os grupos vulneráveis.

Durante o período em análise, a 23 de junho de 2014, Cabo Verde ratificou, o **Protocolo Facultativo do Pacto internacional relativo aos direitos económicos sociais e culturais (PIDESC).** . A 6 de janeiro de 2016, Cabo Verde ratificou a **Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial** da UNESCO. **Também ratificamos a** 1 de abril de 2016 o **Protocolo Facultativo da Convenção contra a Tortura**

Embora Cabo Verde não tenha ratificado ainda a **Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado**, **aprovou as medidas legislativas necessárias para a sua ratificação**, nomeadamente através da criminalização do desaparecimento forçado, em linha da definição da Convenção. E agora estamos em condições de avançar para a ratificação da Convenção contra o Desaparecimento Forçado.

Sobre a **Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados**, ainda que não tenhamos até agora feito a ratificação, asseguro-vos que internamente a Lei n.º 99/V/99, de 19 de abril, estabelece as bases do regime jurídico do asilo e do estatuto dos refugiados, estando o respetivo quadro regulamentar em curso de elaboração.

O Decreto-Lei n.º 2/2015, de 6 de janeiro, autoriza as autoridades de fronteiras a emitir um título de, viagem único a cidadãos de países estrangeiros, refugiados e pessoas apátridas a seu pedido, para garantir os meios para a sua saída do país.

Depois do exame do segundo ciclo, em julho de 2013, Cabo Verde foi analisado pelo Comité de avaliação da Convenção Contra a Eliminação e Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) . Cabo Verde também foi analisado, na ausência de um relatório nacional, em novembro de 2016, pelo Comité contra a Tortura, que solicitou que o Estado de Cabo Verde apresentasse, informações sobre o seguimento dado às recomendações do Comité relativas à salvaguarda dos direitos fundamentais, à violência policial e a independência da CNDHC. Cabo Verde já preparou as informações solicitadas ao Comité contra a Tortura e está adaptando o formato do relatório para sua aceitação.

O governo de Cabo Verde, quer e está fazendo todos os seus esforços para a apresentação dos relatórios de implementação das convenções ratificadas. São evidências disso a apresentação dos relatórios da convenção dos direitos da criança, e do documento de base comum, o relatório sobre o pacto internacional dos direitos económicos sociais e culturais submetidos em Outubro e Novembro do ano passado.

A acrescer também foram apresentados os relatórios da convenção para a eliminação e discriminação contra das mulheres e o pacto Internacional dos direitos civis e políticos, apresentados em fevereiro do corrente ano de 2018.

Para continuar a melhorar o cumprimento das suas obrigações decorrentes das Convenções Internacionais de Direitos Humanos ratificadas pelo país, em 2017 foi estabelecido um mecanismo específico, a *Comissão Interministerial para Elaboração de Relatórios Nacionais* (Resolução n.º 55/2017, de 15 de junho), sob a chancela do Gabinete do Primeiro-Ministro. Os membros da Comissão foram designados por despacho de 2 de fevereiro deste ano.

No que respeita á **promoção e proteção dos direitos das crianças**. O Estatuto da Criança e Adolescente, atualizou numerosas leis substantivas e processuais para adequação à Convenção dos Direitos da Criança e às recomendações feitas a Cabo Verde.

Neste sentido regulou as medidas tutelares cíveis, revogando as disposições anteriores nesta matéria, encerrando o ciclo de uma reforma profunda do sector, que visa proteger, garantir, promover e restituir os direitos inerentes às crianças e adolescentes. A preparação do quadro regulamentar do ECA é uma prioridade.

A revisão do Código do Registo Civil (Lei n.º 75/VIII/2014, de 9 de dezembro) também melhorou o quadro legal neste domínio, determinando que os nascimentos que ocorrem no hospital devem ser registados antes da alta, e que os que ocorrem fora do hospital devem ser declarados no prazo de 15 após o nascimento.

Cabo Verde implementou um projeto de *Registo à nascença*, que criou mecanismos modernos e eficazes de registo .Em termos de resultados, passou-se de uma situação em que 80% das crianças menores de 5 anos que ainda não estavam registadas, para 8% de crianças dos 0 aos 6 anos ainda não registadas

A legislação nacional, reforçou ainda o quadro legal para o combate à violência contra as crianças , proibindo o castigo corporal, e determinando como inaceitável qualquer situação que ponha em risco a integridade das crianças e adolescentes, seja sob forma de maus-tratos, abuso, violência ou exploração. O Conselho de Ministros aprovou ainda em Novembro de 2016 o Plano Nacional de Combate da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

As denúncias relativamente ao castigo corporal / maus-tratos são feitas através das delegações do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente, polícia nacional, Escolas, através da linha grátis de denúncia e outros. As denúncias são contabilizadas nas estatísticas institucionais como maus-tratos e são notificadas ao Ministério Público para o devido tratamento judicial dos casos.

Em relação ao **trabalho infantil,** Cabo Verde definiu medidas de proteção em relação ao trabalho infantil e em 2016 entrou em vigor a *Lista* proibitiva *dos Trabalhos Perigosos para as crianças e aos adolescentes*, bem como os mecanismos de supervisão e prestação de contas. Foi elaborado O Plano de Ação Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e o Comité Nacional de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil foi estabelecido pelo Conselho de Ministros.

**A Justiça Juvenil** em Cabo Verde visa a promoção da educação do menor para o direito e para a sua inserção social na vida em comunidade, de forma digna e responsável, A Lei de Medidas Tutelares Socioeducativas Prevê várias medidas de responsabilização para o jovem aplicando-se somente em ultima rácio a medida de internamento. De 2009 a 2016, um total de 36 medidas tutelares socioeducativas foi aplicado a crianças dos 12 aos 16 anos, o que corresponde a uma média de menos de 5 crianças por ano.

Foi **inaugurado** em 2016 na cidade capital, **O Centro Sócio Educativo Orlando Pantera, para** acomodar crianças institucionalizadas em conflito com a lei, de ambos os sexos, para promover a sua reintegração social. Está em andamento em parceria com as nações unidas um projeto para a justiça juvenil que contempla a prevenção da delinquência juvenil, as melhores formas de tratamento da criança durante o processo judicial, e medidas de reinserção.

O Estado assume a responsabilidade **pela educação gratuita, obrigatória e universal até ao 8º ano,** e considera a possibilidade do seu alargamento ao ensino secundário (9º ao 12º ano).O ensino básico é gratuito, não se aplicando despesas de inscrição ou mensalidades. Os livros escolares são subsidiados e são adquiridos pelas famílias a um preço baixo. No ensino secundário (9º ano e seguintes) as famílias pagam uma propina, diferenciada de acordo com as suas condições socioeconómicas e o número de filhos inscritos no sistema educativo.

A extensão do pré-escolar a todas as crianças dos 4 aos 6 anos é um importante desenvolvimento, que visa reduzir as disparidades sociais e económicas na educação, incluindo crianças com necessidades educativas especiais. Embora se verifique que 86% das crianças, tanto meninos como meninas, já frequentam o pré-escolar, as crianças oriundas de agregados pobres têm duas vezes mais probabilidades de não ter acesso à educação pré-escolar e, quando têm acesso, têm maior probabilidade de aceder a um pré-escolar de baixa qualidade.

O Plano Estratégico da Educação(2017-2021) prevê a consolidação e a implementação da educação pré-escolar de qualidade e medidas de apoio ao aumento do número de Jardins-de-infância das Câmaras Municipais, ONG e entidades religiosas já estão sendo aplicadas. Também o estado assume o pagamento de propinas das crianças das famílias mais carenciadas;

Está-se a fazer a adaptação dos programas educativos do pré-escolar; aumentar o número de jardins que oferecem refeição quente; melhorar as infraestruturas de jardins-de-infância; atribuição de bolsas de estudo para formação das monitoras do pré-escolar, no sentido de melhorar a qualidade deste subsistema educativo.

Em 2017 o Conselho de Ministros aprovou o Decreto-Lei n.º 47/2017, de 26 de outubro, **que estabelece as medidas de apoio social e escolar dirigidas a alunas durante a gravidez,** após o nascimento da criança e durante o período de amamentação, no sentido de garantir o seu acesso e permanência com qualidade no sistema de ensino, considerando os vários níveis de ensino (básico, secundário, formação profissional, ensino superior).[[1]](#endnote-1)

A pobreza continua a diminuir em Cabo Verde, refletindo o engajamento dos sucessivos governos com a inclusão social. O Programa do Governo (2016-2021) prevê várias medidas de inclusão social, tais como o desenvolvimento de um Plano de Combate à Pobreza e à Exclusão Social que se assenta no acesso ao rendimento, ao emprego e no desenvolvimento económico, incluindo políticas sociais viradas para a família e grupos vulneráveis, tais como mulheres, idosos e pessoas com deficiência;

O governo concebeu ainda **o Programa de Garantia de Acesso ao Rendimento, à Educação, aos Cuidados e à Saúde** , que integra o **Rendimento de Inclusão,** mediante a transferência direta às famílias em situação de vulnerabilidade, por forma a permitir o acesso a bens e serviços básicos.

Introduzimos também **o Sistema de cuidados a dependentes**, mediante transferência indireta às famílias, através de contratualização com organizações públicas e privadas de prestadoras de serviços de cuidados, nomeadamente, a crianças de 0-3 anos, idosos, deficientes,

Este programa ainda inclui o **Acesso à Educação e Saúde,** através de repasse indireto às famílias, contratualizando com as Câmaras Municipais assistência medicamentosa do regime não contributivo, e o acesso ao pré-escolar a crianças provenientes de famílias de baixo rendimento.

Ao mesmo tempo Cabo Verde vem trabalhando no estabelecimento de um Cadastro Social Único de Beneficiários da Proteção Social, que permita o registo das famílias vulneráveis, bem como de todo o leque de benefícios que podem ser prestados nas diversas situações de vulnerabilidade

Com vista a impedir a discriminação e a garantir a harmoniosa integração dos imigrantes, **o Governo desenhou um projeto específico para o diálogo e reforço da sociedade civil na promoção da integração das comunidades imigrantes em Cabo Verde**, visando sensibilizar para a tolerância e o respeito pela diversidade cultural existente em Cabo Verde, implementado por meio de divulgação de estudos, campanhas, feiras, conferências e palestras.

**No âmbito do Plano de Ação Nacional da Imigração** , Acaba de ser formulado o IIº Plano de Ação Nacional da Imigração (2018-2020), organizado em torno de 3 pilares estratégicos que integra a gestão dos fluxos migratórios a integração e o desenvolvimento institucional. Adicionalmente, foi formulado um Programa de Apoio aos Imigrantes em Risco e está em curso a regulamentação da definição das situações de risco.

No que respeita aos **Refugiados, migrantes e requerentes de asilo.** Em 2010 e 2015, foram estabelecidas disposições legais para a regularização extraordinária de cidadãos estrangeiros. No processo de regularização extraordinária de 2010 foram regularizados 1.458 cidadãos e, no processo de 2015, 1.058 cidadãos (888 do sexo masculino e 170 do sexo feminino).

**A proteção do Estado em relação às pessoas mais velhas** tem consistido na atribuição de uma pensão social mensal abrangendo todas as pessoas idosas que não têm meios próprios de subsistência, bem como assistência médica e medicamentosa nos serviços públicos de saúde. Também foi elaborado o Plano Estratégico Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saúde do Idoso (PENEASI), que contempla o horizonte 2017-2021.

Este Plano para alem de fortalecer a prevenção das doenças na velhice, de modo a proporcionar o máximo das capacidades físicas, mentais e sociais, com vista à promoção da qualidade de vida, da autonomia e da plena inclusão participativa da pessoa idosa servirá como uma ferramenta, para garantir os Direitos Humanos e Sociais, na conquista de um envelhecimento ativo, saudável e de cuidados dignos na pessoa idosa.

Em setembro de 2013, foi aprovada a Lei n.º 40/VIII/2013, no sentido de estabelecer uma visão integrada e transversal da prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência, alinhada à respetiva Convenção, ratificada por Cabo Verde em 2011. A sua regulamentação está em curso. Entretanto, o Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de julho, que estabelece os procedimentos para o recrutamento e seleção na Administração Pública, prevê uma quota de 5% para pessoas com deficiências de igual modo a regulamentação do regime do teletrabalho visa promover a empregabilidade das pessoas com deficiência e necessidades especiais.

O estado concede benefícios fiscais para empresas que criem posto de trabalho para pessoas com deficiência. O estado ainda privilegia a atribuição de bolsas para formação profissional a pessoas que pertencem a um agregado familiar com baixo rendimento e a pessoas com deficiência. A lei do Orçamento do estado para o ano de 2017 e 2018 determinou, a inscrição e frequência gratuita em estabelecimentos públicos de ensino para pessoas com deficiência.

Para as crianças com necessidades educativas especiais previu-se o fornecimento de materiais didáticos adequados e formação dos educadores. O Plano estrategigo para a Educação prevê ainda a inclusão em todos os espaços escolares de rampas de acesso e outras facilidades de mobilidade, e tem em conta as crianças com necessidades educativas especiais como grupo alvo para os programas de ação social.

Em abril de 2015 foi aprovado o novo Plano Nacional para a Igualdade de Género. Outra grande conquista foi a pilotagem, no âmbito do Orçamento de Estado para 2018, de um sistema de marcadores de género, que permitem que o os orçamentos tenham classificadores do ponto de vista da sua contribuição para a igualdade de género. A rede de mulheres parlamentares já lançou os termos de referência para a elaboração de uma lei de paridade. Do mesmo modo a proposta de alteração á lei eleitoral contem normativos para a promoção da participação da mulher na política.

A Lei Violência Baseada no Género, foi regulamentada, também foi criado o *Fundo de Apoio às vítimas de VBG*, estando em análise a proposta para o seu estatuto, a ser aprovada pelo Conselho de Ministros. Ainda, não conseguimos a implementação das Casas Abrigo. Em 2013 o Estado disponibilizou um espaço para o acolhimento emergencial na cidade da Praia, que não entrou em funcionamento pela carência de recursos para sua manutenção. Atualmente, o abrigo temporário só pode ser assegurado custeando as hospedagens temporárias.

Foi desenvolvido o 2º Plano Nacional de Combate à Violência Baseada no Género (2015-2018), contendo medidas de sensibilização para a igualdade e uma cultura de não-violência, para a desconstrução de estereótipos sexistas e discriminatórios.

O princípio de salario igual para igual trabalho esta refletido na constituição da república. Em especial no art º 62, nº 2. Nos termos deste, por igual trabalho, homem e mulher percebem igual retribuição. De igual modo o código laboral vigente estabelece no seu art 15, nº1, alínea a) o mesmo principio.

Em 2016 realizaram-se em Cabo Verde eleições Legislativas, Autárquicas e Presidenciais. Tanto nas eleições Legislativas como nas Autárquicas a representação das mulheres aumentou (de 20,8% para 23,6% no Parlamento; de 22% para 26,3% nas eleições locais), mas de forma modesta.

A incorporação progressiva das mulheres em todas as áreas da vida pública e a níveis de tomada de decisão continua a evoluir positivamente.

A revisão do Código Penal reforçou o quadro legal nacional para o combate ao tráfico de pessoal (TP). Adicionalmente, a *Lei sobre entrada, permanência, saída e expulsão de estrangeiros de Cabo Verde* prevê medidas para o combate, prevenção e repressão do TP e autoriza a residência temporária a estrangeiros que tenham sido vítima de infrações penais ligadas ao TP, contribuindo para que os crimes sejam punidos (vítimas são testemunhas chave).

Desde a entrada em vigor do Código Penal revisto (dezembro 2015) Cabo Verde dispõe de dados sistematizados sobre TP e prostituição forçada. Até o fim do ano de 2016 foram julgados 2 casos. A Procuradoria-Geral da República registou ainda 3 processos por crime de TP instaurados até fevereiro de 2017, que estão sob investigação.

Até 2016 não foi registado nenhum caso de TP ou de sequestro de menores. A Polícia Judiciária registou 4 casos de lenocínio e 1 caso de exploração de menor para fins pornográficos. No início de 2018 estavam em investigação pela Polícia Judiciária 4 casos de crianças desaparecidas (2 casos ocorreram em 2017).

O Plano Nacional de combate ao Tráfico de Pessoas (2018-2021) foi aprovado em conselho de ministros do dia 03 de Maio . Organiza-se em 4 áreas estratégicas: Prevenção do TP , Proteção e assistência a vítimas a Investigação e repressão do TP; e Cooperação a nível nacional, regional e internacional.

A morosidade da justiça, continua a afetar negativamente os cidadãos. Os dados fornecidos pelos Conselhos das magistraturas judiciais, apontam ainda para elevada pendencia no Ministério publico e uma pendencia significativa nos Tribunais. O governo adotou medidas de reforço dos meios para a melhoria do funcionamento do sistema Judicial. Mostra-se fundamental o bom funcionamento dos serviços de inspeção da justiça, para avaliação interna do seu funcionamento da justiça.

O Tribunal Constitucional foi operacionalizado em 2015. Os Tribunais da Relação (um em Sotavento e outro em Barlavento), iniciaram funções em finais de 2016. Com a operacionalização dos 3 níveis de tribunais, cada nível pode agora dedicar-se ao seu mandato, contribuindo para respostas eficazes e atempadas.

O Sistema de Informação da Justiça recebeu atenção desde 2014. Está em curso o processo de digitação e informatização dos processos judiciais. A tramitação do processo penal já foi concluída e já pode ser operacionalizada, estando em fase de ultimação o processo civil. Espera o governo que o avultado investimento feito surta os necessários efeitos no combate á morosidade processual e na melhoria do funcionamento do sistema judicial.

Outra medida tomada diz respeito à introdução de um mecanismo de aceleração para processos atrasados: sempre que os prazos definidos para cada etapa do processo tenham sido ultrapassados, o Ministério Público, o arguido, o assistente ou as partes civis podem requerer a aceleração processual. O Conselho Superior de Magistratura Judicial não recebeu requerimentos deste tipo, enquanto que o Conselho Superior de Ministério Público recebeu pelo menos 3.

Tanto o Conselho Superior da Magistratura Judicial como o Conselho Superior de Ministério Público foram reforçados em termos de recursos humanos, o que também aconteceu com a Polícia Judiciária e a Polícia Nacional. Foi estabelecido o Centro de Formação da Polícia Judiciária e pretende o Governo implementar o Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses, ate o final da legislatura.

Em 2017, o Ministério da Justiça elaborou um estudo sobre a situação do setor da Justiça, incluindo a avaliação sobre os meios técnicos, humanos, materiais, financeiros e logísticos necessários a uma melhor prestação do sector. As várias recomendações estão a ser implementadas e com base neste estudo o Ministério da Justiça está a desenvolver o Plano Estratégico para o Setor da Justiça (2018-2028).

A **TORTURA**, as penas ou tratamentos cruéis, degradantes ou desumanos são proibidos em Cabo Verde, o Código Penal proíbe estas condutas de forma bastante abrangente. Não existe registo de casos de crime de tortura a nível da Polícia, da CNDHC ou da Provedoria da Justiça. A nível dos Tribunais, identificaram-se pelo menos: 2 casos em processo e 3 casos envolvendo agentes da polícia e agentes de segurança prisional.

Existem medidas para assegurar que pessoas presas ou detidas não sejam sujeitas à tortura. Está em processo de revisão o código de execução das sanções criminais condenatórias, que vai reforçar ainda mais o papel do Ministério Publico na fiscalização dos estabelecimentos prisionais e no cumprimento das penas. A par disso estão fixados mecanismos legais para a apresentação de queixas de tortura ou maus-tratos contra a polícia, forças de segurança ou guardas prisionais, que seguem os procedimentos definidos pelo direito processual penal.

Tanto a CNDHC como o Provedor de Justiça receberam queixas de abuso de poder ou agressão policial. A CNDHC indica que em 2015 este tipo de queixa representa 11% de todas as queixas recebidas. O Provedor de Justiça indica que em 2016/2017 as queixas contra agentes da polícia representam 6% do total das queixas recebidas, algumas das quais, ou todas, poderão ser relativas ao uso de força excessiva.

A Polícia Nacional registou, em 2016, 25 queixas de violência policial submetidas (e 15 queixas em 2017, até ao mês de Maio). Todas as queixas foram investigadas e os autores legalmente responsabilizados, quando considerados culpados.

Os processos disciplinares para estabelecer se houve violação das responsabilidades profissionais são conduzidos pelos dirigentes superiores e a investigação decorre sob a supervisão do membro do Governo responsável. O Estatuto Disciplinar dos Oficiais e Agentes da Administração Pública define o processo a seguir para a condução dos processos disciplinares. Se, além da violação das responsabilidades profissionais, a conduta em questão é tipificada como uma ofensa criminal, o caso é submetido ao

Para reforçar possíveis infrações de obrigações por parte de agentes prisionais, o Estatuto do Pessoal da Segurança Prisional e respetivo Estatuto Disciplinar foi revisto em 2014.

A Escola de Formação da Polícia Nacional introduziu um módulo de Direitos Humanos na formação inicial dos agentes policiais, que inclui nos seus conteúdos a Convenção contra a Tortura. O ministério da Justiça e trabalho renovou as direções penitenciarias tendo antes feito a capacitação de todos eles em matéria de direitos humanos e segurança.

Em relação à separação entre jovens e adultos nas prisões, as cadeias da Praia (São Martinho) e de São Vicente estão plenamente conformes, as do Fogo e do Sal estão parcialmente conformes (apenas celas separadas), enquanto a de Santo Antão não tem as condições para estar em conformidade. Para resolver esta situação esta prevista a realização de obras na cadeia do Sal, e do Fogo.

O Governo tem consciência de que o aumento da população prisional tem implicações organizacionais e complexidades funcionais que necessitam atenção e carecem de regulamentação. Neste sentido o Regulamento aplicável à Cadeia Central da Praia foi revisto, foi aprovado no ano passado a nova orgânica para os estabelecimentos prisionais, e pretende-se ate o final d legislatura implementar os tribunais de execução das penas.

O número de profissionais da saúde (médicos e enfermeiros) alocados aos estabelecimentos prisionais aumentou, bem como o stock de medicamentos. Na cadeia da Praia, a maior do país, dispões de uma Unidade Livre de Drogas, destinada ao tratamento e reinserção social de reclusos toxicodependentes.

Está em curso um censo prisional, em colaboração com o Instituto Nacional de Estatísticas, que informará o desenvolvimento do Plano Nacional de Reinserção Social.

**A segurança social em Cabo Verde** cobre aproximadamente 227.439 pessoas, das quais 206.241 através do subsistema contributivo e 21.198 através do subsistema não contributivo. Isto significa que o regime contributivo cobre perto de 40% da população (incluindo beneficiários diretos e indiretos).

O esquema não-contributivo visa pessoas em situação de pobreza, em risco e/ou numa situação de exclusão social, e contempla 3 modalidades: a pensão básica, a pensão social por invalidez e a pensão social de sobrevivência.

Os beneficiários são sobretudo pessoas idosas, doentes crónicos, pessoas com deficiência ou invalidez e cobre perto de 43% de toda a população com 60 anos ou mais. Recentemente a OIT apontou Cabo Verde como uma “*experiência bem-sucedida de um país na expansão da proteção social*” e uma das nações mais avançadas em África em termos de implementação de um piso de proteção social.

Foi aprovado e já está sendo implementado o subsídio de desemprego, é um desenvolvimento significativo em matéria de segurança social. O subsídio começa por abranger os trabalhadores do regime geral, enquanto os regimes especiais (trabalhadores domésticos, administração pública e regime especial para micro e pequenas empresas) será incorporado de forma progressiva.

Ganhos significativos têm sido alcançados em termos de **acesso da população a serviços de saúde** de qualidade, com a expansão e melhoria dos cuidados de saúde, mediante o aumento e modernização das infraestruturas, a criação de Centros de Saúde de cuidados primários e de extensão na Praia e em São Vicente, as cidades/ilhas mais populosas.

Os recursos humanos e equipamentos especializados aumentaram, especialmente no que tange aos serviços de cuidados primários e secundários para crianças, grávidas e recém-nascidos. O plano nacional de vacinação foi expandido e inclui hoje 10 vacinas gratuitas, comparado com as 6 vacinas anteriores (disponíveis em todas as estruturas de saúde do país).

O Pacote de Cuidados Essenciais de Saúde, prestados de forma gratuita a nível nacional (urbano e rural), inclui os serviços de saúde reprodutiva destinados tanto a mulheres como a homens, os cuidados a doenças infeciosas/transmissíveis (VIH/SIDA, DST, Tuberculose, entre outras, incluindo o tratamento antirretroviral, esta agora disponível em todas os municípios do país. Todas as mulheres grávidas têm acesso gratuito aos serviços de Saúde Sexual Reprodutiva , que inclui o teste de pré-natal do VIH, cuidados pré-natais e pós-natais. O Pacote inclui também a gratuidade dos serviços de despistagem do cancro de mama, do colo e da próstata

O novo Código da Água e Saneamento, aprovado em 2015 identifica os grupos populacionais mais vulneráveis, prevê a adoção de planos de igualdade pelos serviços municipais de água e saneamento e obrigações sociais e de género no âmbito de concessões. Já foi legalmente instituída a diferenciação das tarifas sociais para agua e energia para os mais pobres e espera-se a sua implementação ate o final do corrente ano.

Foi criado um Fundo de Água e Saneamento, com uma subcomponente de Fundo de Acesso Social, para apoiar a população mais vulnerável no acesso a conexões à rede de água e de esgotos/sanitas. Através desta subcomponente foi financiada a ligação domiciliária de 4.343 agregados familiares, dos quais 2.790 agregados chefiados por mulheres (64%), e as respetivas famílias (cerca de 27.518 beneficiários), muitas delas de comunidades do meio rural.

O Programa *Casa Para Todos* contemplou a construção de habitação de interesse social para 3 categorias: Das 1.967 habitações já atribuídas, 1.091 foram atribuídas via contrato de arrendamento e 676 via contratos de compra e venda. O Programa obriga que 5% de todas as habitações, em todas as construções, sejam preparadas para cadeiras de roda e com acessibilidade adequada, regra que tem sido aplicada na construção e atribuição de habitação, reservadas exclusivamente para pessoas com essas necessidades. As mulheres chefes de família representam 58% dos beneficiários a quem já foi atribuída casa do Programa (676).

Ainda , o governo aprovou recentemente, para o horizonte desta legislatura o programa de requalificação urbana e acessibilidades. Prevê-se intervenções em mais de 5 mil habitações para a melhoria das condições sanitárias, a reabilitação de patrimónios culturais e o desencravamento das localidades para potenciar a integração social e económica destas.

O Programa de Governo (2016-2021) apresenta medidas políticas que incluem políticas ativas de emprego e destaca a importância da economia social na expansão do emprego, da igualdade de oportunidade e na promoção dos bens sociais, ambientais históricos que suportam o desenvolvimento.

Para estimular o emprego foram tomadas medidas tais como: a facilitação do acesso ao crédito, incentivos às empresas que recrutam jovens, o cofinanciamento de estágios profissionais em parceria com o setor empresarial privado; a promoção do empreendedorismo; o reforço das **competências dos jovens licenciados, nomeadamente através de** programas de reconversão de perfil e da qualificação.

Em janeiro de 2014, foi estabelecido um salário mínimo nacional de 11.000 ECV Em março do corrente ano, o salario mínimo aumentou para 13 mil escudos. Sendo aplicável a todos os trabalhadores por conta de outrem sujeito ao regime do Código Laboral.

A Lei sobre património **cultural** imaterial está sendo finalizada. Em relação aos direitos de autor, a legislação nacional foi revista para refletir padrões internacionais e considera a facilitação do acesso ao conhecimento das pessoas com deficiência.

Cabo Verde intensificou a produção de energias renováveis, especialmente a solar e eólica, e formulou em 2015 o Plano Nacional de Energias Renováveis bem como o Plano Nacional de Eficiência Energética. Cabo Verde desenvolveu estratégias para lidar com os riscos decorrentes das mudanças climáticas e a redução dos riscos de desastres naturais é uma área prioritária: uma avaliação de riscos de desastres foi efetuada e alimentará a elaboração de uma estratégia multissetorial. Contudo, a mobilização de recursos será fundamental para a implementação das estratégias nestes domínios, tendo em conta os investimentos intensivos que implicam, tanto financeiramente, quanto em termos de assistência técnica.

Durante o período em análise Cabo Verde contou com a parceria de diferentes entidades internacionais de cooperação em múltiplos domínios, e várias das realizações alcançadas na promoção e proteção dos direitos humanos beneficiaram do seu apoio técnico e/ou financeiro. Cabo Verde espera a continuação desta boa relação profícua com os seus parceiros de cooperação, mantendo seu engajamento e esforço para garantir ao seu povo as melhores condições para que todos possam realizar-se enquanto indivíduos e enquanto cabo-verdianos.

Concluímos, a nossa alocução agradecendo pela vossa atenção e reiterando a todos o engajamento de cabo-verde para a implementação da agenda do desenvolvimento sustentável.

Temos tido sempre uma realidade de limitação orçamental, para realizar o tanto e o tudo que os cabo-verdianos, merecem, mas estamos caminhando, buscando e mantendo as nossas parcerias, promovendo as reformas sociais e económicas, na firmeza da nossa vontade de continuar a fazer de cabo verde, um pequeno grande Pais.

A Ministra da Justiça e Trabalho

Janine Lelis

1. [↑](#endnote-ref-1)